PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI N° 1.749, DE 15 JUNHO DE 2000.

"Autoriza a permissão de uso de bem público."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, a título gratuito, a permissão de uso da torre de retransmissão de sinais de televisão de propriedade do Município de Morrinhos à Fundação João Paulo II**,** concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens da TV Canção Nova, pelo prazo de 10 (dez) anos, renovável por igual período.

ART. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2000.

JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretario de Administração=